

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que determine à Secretaria competente a implantação de proibição de estacionamento no lado das muretas do córrego, na Avenida Maurício de Medeiros, altura do nº 213, neste município de Santo André.

Senhor Presidente,

INDICAMOS à Mesa, na forma do que dispõe o art. 145 do Regimento Interno, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria competente a implantação de sinalização de proibição de estacionamento no lado das muretas do córrego, na Avenida Maurício de Medeiros, na altura do nº 213, no trecho recentemente inaugurado pela Prefeitura, nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

JUSTIFICAMOS a presente solicitação, tendo em vista que motoristas vêm estacionando veículos ao longo do lado das muretas do córrego, ficando assim apenas uma pista disponível para tráfego, porém nessa mesma faixa encontram-se as entradas e saídas das garagens das residências, o que compromete o fluxo de veículos, causa congestionamentos e coloca em risco a segurança de pedestres e condutores.

A ausência de proibição de estacionamento no local reduz a capacidade de tráfego e prejudica a mobilidade urbana, especialmente nos horários de maior movimento.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 03 de Novembro de 2025.

DENIS GAMBÁ

Vereador

